LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA

SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA

5067499-50.2025.8.21.0010

S2K ASSESSORIA
FINANCEIRA e COMERCIAL

1

PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

• **RAZÃO SOCIAL:** Solutions Indústria Comércio e Serviços de Equipamentos Hidráulicos Ltda
•**NOME FANTASIA:** Hidráulica Solutions
•**CNPJ: 24.242.520/001-79**
•**DATA DE ABERTURA:** 20/02/2016
•**ENDEREÇO:** Rua Ângelo Agostini, 331, Bairro Pioneiro, Caxias do Sul – RS, 95.042-090
•**SÓCIO E ADMINISTRADOR:** Alex Anderson Guedes Lopes

2. HISTÓRICO E ATUAÇÃO DA EMPRESA

- **ATIVIDADES PRINCIPAIS:** Fabricação de componentes hidráulicos, comercialização de soluções técnicas, importação de componentes e fornecimento para implementos e caminhões.

- **SEGMENTOS ATENDIDOS**: Agrícola, industrial e rodoviário

3. CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

• **CAUSAS ESTRUTURAIS:** Processo de expansão a partir de 2018, mudança de pavilhão em 2021, aumento significativo de custos fixos, investimentos em estrutura e equipamentos, aumento do quadro de funcionários. Em suma, o crescimento não acompanhado por aumento proporcional de receitas.

• **FATORES AGRAVANTES:** Inadimplência de clientes, prazos extensos de pagamento, cancelamento de pedidos, elevação do custo financeiro, carga tributária, falhas estratégicas na formatação de preço, falecimento de um dos sócios.

4. MEDIDAS JUDICIAIS ADOTADAS

- **TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE:** Pedido com fundamento nos artigos 299 e 300 do CPC e artigo 6º da Lei 11.101/2005. Teve como objetivo antecipar os efeitos do *Stay Period,* para suspender execuções e atos de construção patrimonial, bem coo bloquear ações de credores via SISBAJUD.

- **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**: Ajuizada aos emenda à inicial, pleiteando o deferimento do processamento.

2

CONSTATAÇÃO PRÉVIA

CONSTATAÇÃO PREVIA

O presente Laudo de Constatação Prévia, em atenção à decisão do Juízo que determinou realização *"visando verificar a regularidade da documentação técnica que acompanha a petição inicial, sobretudo, a constatação das reais condições de funcionamento da empresa. (...) Informando as reais condições de funcionamento da empresa e a regularidade documental aportada com a exordial, incluindo a documentação relativa aos débitos fiscais", foi desenvolvido, respeitadas as normas legais, com base em: a) análise da inicial e emenda à inicial; b) análise do preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005; c) verificação local para constatação do funcionamento e principal estabelecimento empresarial; e d) análise da documentação acostada ao pedido de recuperação judicial.*

Nesse sentido, a Perita realizou o Laudo através de análises técnicas e imparciais, com base nos documentos apresentados e informações colhidas na visita ao local da operação.

A seguir será apresentada a análise sobre a regularidade documental, a visita realizada e a situação econômico-financeira.

3

REGULARIDADE DOCUMENTAL

REGULARIDADE DOCUMENTAL

REQUISITO	REGULARIDADE DOCUMENTAL
Art. 1º – Esta Lei disciplina a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, doravante referidos simplesmente como devedor.	✓
Art. 48, caput – Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente.	✓
Art. 48, inciso I – Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes.	✓
Art. 48, inciso II – Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial.	✓
Art. 48, inciso III – Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo.	✓
Art. 48, inciso IV – Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	✓
Art. 51, inciso I – A exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira.	✓

REGULARIDADE DOCUMENTAL

REQUISITO	NOTA EXPLICATIVA	REGULARIDADE DOCUMENTAL
Art. 51, inciso II, alínea a – Balanço patrimonial.	O documento contábil de 2025 não foi anexado e o balancete de janeiro de 2026 não está assinado. O que se faz necessário complementação.	!
Art. 51, inciso II, alínea b – Demonstração de resultados acumulados.	Somente foram apresentadas as Demonstrações de Resultado dos Exercícios de 2022, 2023 e 2024.	!
Art. 51, inciso II, alínea c – Demonstração do resultado desde o último exercício social.	Não foi apresentada a Demonstração do resultado desde o último exercício social.	!
Art. 51, inciso II, alínea d – Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.	Somente foi apresentado o relatório gerencial de fluxo de caixa do ano de 2026 e a projeção até o ano de 2029.	!
Art. 51, inciso II, alínea e – Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito.		✓
Art. 51, inciso III – A relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos.	Foi apresentada a relação nominal de credores, entretanto, no documento **não constam o endereço eletrônico, discriminação de sua origem e o regime de vencimentos**.	!

REGULARIDADE DOCUMENTAL

REQUISITO	REGULARIDADE DOCUMENTAL
Art. 51, inciso IV – A relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento.	✓
Art. 51, inciso V – Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.	✓
Art. 51, inciso VI – A relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor.	✓
Art. 51, inciso VII – Os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras.	✓
Art. 51, inciso VIII – Certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial.	✓
Art. 51, inciso IX – A relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	✓
Art. 51, inciso X – O relatório detalhado do passivo fiscal.	✓
Art. 51, inciso XI – A relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	✓

4

DA VISITA REALIZADA

DA VISITA REALIZADA

Na data de 16 de março de 2026, a Equipe da S2K Assessoria Ltda, em conjunto com um representante da Catalise Administração Judicial, realizou diligência inicial para laudo de constatação prévia, dirigindo-se ao endereço da empresa juntamente com o advogado da parte solicitante, Dr. Aquiles. Na ocasião, identificamo-nos na portaria e, na sequência, fomos recepcionados pelo Sr. Alex, sócio administrador, que prestou esclarecimentos acerca das atividades empresariais, estrutura societária e situação econômico-financeira da empresa.

Inicialmente, o Sr. Alex informou que a empresa requerente está em pleno funcionamento, mantendo suas atividades operacionais de forma regular. Segundo relatado, atualmente a empresa vem se reposicionando no mercado em que atua, reduzindo suas vendas para montadoras de reboque, que no passado representavam cerca de 80% do faturamento, com margem média de lucratividade de aproximadamente 8%. Atualmente, está fomentando o mercado de parceiros distribuidores e autopeças. A empresa também conta com e-commerce e uma boa estrutura comercial, conforme constatado na visita.

Ainda conforme relatado, a empresa apresentou diminuição no faturamento nos últimos meses, em razão do cenário econômico, mas também em virtude desse reposicionamento comercial, o qual reduziu o faturamento, porém aumentou a margem de lucro. Para isso, houve necessidade de injeção de recursos para compra de componentes por meio de importação, que proporciona uma diferença de aproximadamente 60% em relação ao mercado nacional. Ressalta-se que a importação exige pagamentos antecipados. Tal estratégia demonstra perspectiva positiva futura, com possibilidade de aumento de lucratividade na venda direta ao consumidor final.

O ponto de equilíbrio de faturamento com a venda direta reduziu para cerca de R$ 900.000,00, sendo que anteriormente, com vendas para montadoras, era de aproximadamente R$ 1.300.000,00. No último mês, o faturamento foi de aproximadamente R$ 550.000,00. A empresa possui vendas pulverizadas, sendo que seu principal cliente representa cerca de 10% do faturamento. Foi relatado que o principal problema enfrentado decorre da contratação de créditos bancários com carência, realizados em período de taxa básica de juros (Selic) baixa, cujas parcelas, ao longo do tempo, passaram a pressionar o fluxo de caixa mensal da empresa. Esses recursos foram utilizados para aquisição de máquinas, atualmente financiadas via leasing, as quais constam no laudo fotográfico. Informou ainda que buscou as instituições financeiras para renegociação, com alongamento e deságio das dívidas, porém sem êxito.

A empresa possui tributos em atraso, mantendo, contudo, a folha de pagamento dos funcionários em dia. Atualmente conta com 13 colaboradores. Relatou que, no segundo semestre do ano passado, foram desligados 5 funcionários, em decorrência de ajustes operacionais que tornaram a empresa mais eficiente, reduzindo a necessidade de mão de obra. Sua esposa atua auxiliando na área administrativa e financeira.

O imóvel onde a empresa opera é alugado, consistindo em uma estrutura ampla, com setores bem definidos. Foi realizado um tour por toda a empresa, acompanhado pelo Dr. Aquiles e pelo Sr. Alex, que demonstrou amplo conhecimento e experiência em todas as áreas do negócio. Informou que atua no ramo de hidráulica há 20 anos, sendo há 10 anos proprietário da Solutions.

DA VISITA REALIZADA

A empresa possui uma filial registrada na cidade de Flores da Cunha. Segundo relatado, foi necessário criar esse endereço para viabilizar o funcionamento do e-commerce na plataforma Mercado Livre, que havia cancelado seu cadastro sob a alegação de existência de outra empresa com o mesmo nome. Assim, foi realizado o cadastro em endereço de um conhecido, sem que haja operação efetiva no local. A seguir, descreve-se a diligência realizada nesse endereço.

Deslocamo-nos de Caxias do Sul para Flores da Cunha, até o endereço da filial, registrada no CNPJ nº 24.242.520/0002-50, situada na Rua Josué de Favero, nº 401, bairro São José. No local, constatou-se tratar-se de uma residência, aparentemente alugada, conforme informações de vizinhos. De acordo com o relato do Sr. Alex e de seu advogado, o endereço foi utilizado exclusivamente para cadastro do e-commerce, não havendo qualquer atividade operacional no local.

Em conclusão, verificou-se que a empresa requerente se encontra em atividade, exercendo regularmente suas operações. Durante a diligência, foi possível constatar a existência de estrutura produtiva instalada, em funcionamento e com adequada organização de processos e fluxos.

Trata-se de empresa com expertise consolidada e reconhecimento no mercado de equipamentos hidráulicos. No que se refere à estrutura administrativa, observou-se que as atividades operacionais e gerenciais estão concentradas no mesmo local.

Durante a diligência, verificou-se também a existência de interligação operacional com empresa terceirizada responsável pela produção e fornecimento de peças, prática comum no mercado, que contribui para redução de custos e ganho de eficiência.

O imóvel utilizado é alugado, tratando-se de pavilhão de grande porte, sendo possível identificar a existência de outras empresas em seu entorno.

A seguir, são apresentadas as fotos tiradas nos locais:

DA VISITA REALIZADA

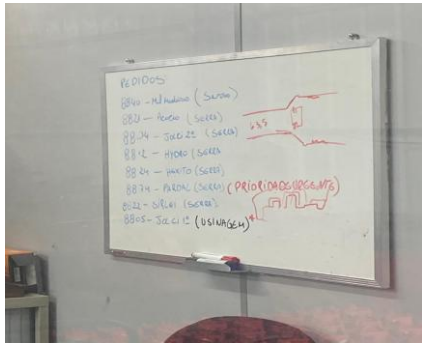

DA VISITA REALIZADA

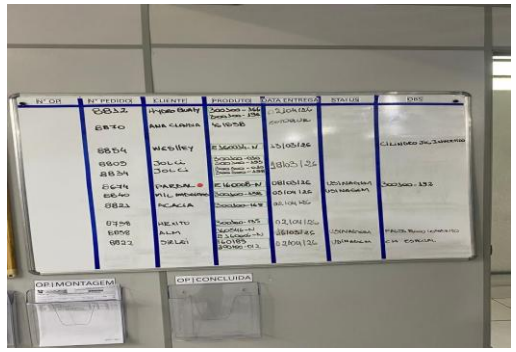

5

ANÁLISE ECOMÔMICO-FINANCEIRA

ANÁLISE DO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS (ATIVO)

ATIVO	31/12/2022	31/12/2023	AH	31/12/2024	AH	31/01/2026	AH
CIRCULANTE	**3.425.156**	**5.942.506**	**73%**	**4.178.669**	**-30%**	**4.612.852**	**10%**
DISPONIBILIDADES	303.232	408.066	35%	429.533	5%	94.862	-78%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	825.638	2.960.814	259%	116.515	-96%	-1	-100%
CLIENTES	255.645	543.198	112%	667.238	23%	543.433	-19%
IMPOSTOS A RECUPERAR	55.068	101.576	84%	35.129	-65%	347.715	890%
ESTOQUES	1.774.111	1.847.514	4%	2.423.102	31%	2.782.637	15%
ADIANTAMENTOS	34.618	46.359	34%	120.433	160%	162.868	35%
DEVEDORES DIVERSOS	131.298	-	-100%	386.720	100%	658.323	70%
BANCOS CONTA VINCULADA/CAUCIONADA	45.546	34.980	-23%	-	-100%	23.015	100%
NÃO CIRCULANTE	**149.574**	**605.392**	**305%**	**1.326.999**	**119%**	**1.553.505**	**17%**
IMOBILIZADO	104.369	272.364	161%	747.502	174%	798.265	7%
INTANGÍVEIS	45.205	333.028	637%	579.497	74%	755.240	30%
TOTAL DO ATIVO	**3.574.730**	**6.547.898**	**83%**	**5.505.668**	**-16%**	**6.166.357**	**12%**

1. Principais fatores de variação:

- Oscilações em aplicações financeiras
- Movimentações em estoques
- Variações em devedores diversos
- Crescimento do Imobilizado

2. Ativo Circulante – Destaque em Estoques

- Rubrica de maior representatividade
- Saldo em janeiro/2026: R$ 2.783 mil
- Parcela significativa da estrutura patrimonial

3. Crescimento em Adiantamentos e Devedores diversos

- Aumento a partir de 2024
- Maior participação no ativo circulante
- Saldo em nome do sócio estava em R$ 621mil em janeiro/2026, o que pode indicar uma retirada ou empréstimo de valores de forma recorrente.

4. Ativo Não Circulante

- Aumento das contas Imobilizado e Intangíveis
- Ampliação da representatividade na estrutura patrimonial
- Tendência de crescimento nos últimos 04 anos

ANÁLISE DO DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS (PASSIVO)

PASSIVO	31/12/2022	31/12/2023	AH	31/12/2024	AH	31/01/2026	AH
CIRCULANTE	**2.594.186**	**741.716**	**-71%**	**834.547**	**13%**	**3.723.109**	**346%**
FORNECEDORES	258.159	425.274	65%	488.394	15%	2.773.179	468%
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	2.101.058	-	-100%	-	0%	219.832	100%
DÉBITOS TRABALHISTAS	67.197	64.130	-5%	83.730	31%	204.525	144%
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	92.600	88.305	-5%	102.496	16%	215.433	110%
PROVISÕES S/FÉRIAS E 13º SAL PAGAR	56.547	-	-100%	-	0%	-	0%
OUTROS CRÉDITOS	1.079	119.686	10997%	110.194	-8%	193.104	75%
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	17.546	44.321	153%	49.732	12%	117.036	135%
NÃO CIRCULANTE	**-**	**5.623.650**	**100%**	**5.886.967**	**5%**	**5.714.119**	**-3%**
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	-	5.623.650	100%	5.886.967	5%	5.714.119	-3%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**980.544**	**182.532**	**-81%**	**-1.215.846**	**-766%**	**-3.270.871**	**169%**
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	50.000	50.000	0%	50.000	0%	50.000	0%
LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO	1.636.915	132.532	-92%	725.843	448%	(1.329.182)	-283%
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS	(706.372)	-	-100%	(1.991.689)	100%	(1.991.689)	0%
TOTAL DO PASSIVO	**3.574.7230**	**6.547.898**	**83%**	**5.505.668**	**-16%**	**6.166.357**	**12%**

1. Crescimento expressivo de Fornecedores:

- Variação de 258mil em 2022 para R$ 2.773mil em 2026.
- Esse aumento pode indicar o crescimento da empresa ou a inadimplência.
- A rubrica teve uma ampliação significativa na estrutura do passivo.

2. Passivo Não Circulante

- Rubrica principal: Instituições financeiras
- Saldo em janeiro/2026: R$ 5.714 mil
- Indica a elevada dependência de capital de terceiros

3. Patrimônio Líquido – Deterioração Progressiva

- Houve a deterioração progressiva do Patrimônio Líquido
- Uma das causas da deterioração são os Prejuízos Acumulados
- A outra causa são os Lucros Distribuídos, que registram antecipação de lucros aos sócios.

ANÁLISE DOS DREs

RUBRICA	JAN A DEZ.22	JAN A DEZ.23	AH	JAN A DEZ.24	AH	JAN.26
RECEITA BRUTA	**11.678.419**	**8.788.801**	**-25%**	**8.676.056**	**-1%**	**572.850**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.526.029)	(1.186.536)	-22%	(1.128.681)	-5%	(107.162)
(=) RECEITA LÍQUIDA	**10.152.390**	**7.602.266**	**-25%**	**7.547.376**	**-1%**	**465.688**
(-) CUSTOS	(5.957.977)	(5.341.746)	-10%	(5.800.543)	9%	(232.818)
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	**4.194.413**	**2.260.519**	**-46%**	**1.746.833**	**-23%**	**232.870**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(2.258.205)**	**(1.631.336)**	**-28%**	**(2.093.385)**	**28%**	**(218.855)**
(-) DESPESAS ADM. E GERAIS	(1.883.382)	(1.575.908)	-16%	(1.987.054)	26%	(211.685)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(374.822)	(55.428)	-85%	(106.332)	92%	(7.170)
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	1.700	-	-100%	-	0%	12.814
(=) RESULTADO ANTES DO RES. FINANC.	**1.937.908**	**629.183**	**-68%**	**(346.553)**	**-155%**	**26.829**
(+/-) RESULTADO FINANCERIO	**(1.117.614)**	**(218.383)**	**-80%**	**(425.215)**	**95%**	**(28.460)**
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	75.116	469.888	526%	246.509	-48%	-
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(1.192.730)	(688.271)	-42%	(671.723)	-2%	(28.460)
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**820.294**	**410.800**	**-50%**	**(771.768)**	**-288%**	**(1.631)**
(-) IR e CSLL	(354.585)	(267.238)	-25%	(282.867)	6%	-
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**465.709**	**143.562**	**-69%**	**(1.054.635)**	**-835%**	**(1.631)**

1. PRINCIPAIS PONTOS DE ATENÇÃO:

- Queda expressiva da Receita Líquida entre 2022 e 2023
- Inversão do Resultado Líquido de positivo para negativo em 2024
- Queda de receitas aliada ao aumento de custos e despesas
- O Resultado Financeiro é negativo em todos os exercícios analisados, evidenciando o impacto das despesas financeiras sobre o desempenho econômico
- Queda de faturamento de 25% entre 2022 e 2023
- Aumento de 28% das despesas operacionais em 2024
- Resultado negativo consistente
- Geração de Prejuízo no exercício mais recente

Observação:
Os valores referentes a **2026** correspondem apenas ao **resultado apurado no mês de janeiro**, enquanto os valores apresentados para os exercícios de **2022, 2023 e 2024** refletem **resultados acumulados ao longo de todo o exercício (janeiro a dezembro)**. Assim, os montantes de **2026 não são diretamente comparáveis** com os dos exercícios anteriores, tendo em vista a **diferença no período considerado para apuração dos resultados**.

6

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONCLUSÕES DA PERITA

No que tange à análise de regularidade documental, acrescida das diligências realizadas pela Perita, concluiu-se que:

- A empresa está ativa, com operação em pleno funcionamento;
- A empresa é parte legítima, por se tratar de sociedade empresária;
- Ainda que faltem documentos exigidos pela legislação, no entendimento da Perita os documentos apresentados são suficientes ao deferimento do processamento da recuperação judicial;
- Não foram identificados indícios de utilização fraudulenta da recuperação judicial;
- A empresa está localizada em Caxias do Sul – RS, sendo o presente Juízo, o competente para o processamento do feito.

Dessa forma entende pelo deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa Solutions Indústria, Comércio e Serviços de Equipamentos Hidráulicos Ltda, com base no artigo 52 da Lei 11.101/2005.

Ainda, entende pela intimação da empresa para apresentar os seguintes documentos exigidos pela legislação:

- Balanço Patrimonial de 2025;
- Demonstrações de Resultados Acumulados de 2025 e 2026;
- Relatórios Gerenciais de Fluxo de Caixa de 2023, 2024 e 2025;
- Relação de credores contendo endereços eletrônicos, discriminação da origem das dívidas e o regime de vencimentos.

O presente Laudo de Constatação Prévia vai anexado aos autos do pedido de recuperação judicial da empresa.

Caxias do Sul, 19 de março de 2026.

S2K Assessoria Financeira e Comercial
CNPJ nº 62.961.114/0001-55
Patricia Nora Bolsoni
CRA/RS 39.145